



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N.º. 29/85

Autoriza aquisição de terreno para doação ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A:-

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho, deste Município, uma área de terras legítimas, medindo a área de 30.000 - M2 (trinta mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Demerval Leite / Ribeiro, situada na Vila de Santo Agostinho, neste Município, para construção de um Hospital Comunitário, uma quadra de esportes, um centro comunitário e outras, conforme projetos já aprovados.

Parágrafo único - O imóvel será escriturado para o nome do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho, deste Município.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de C\$. 50.000.000, (cinquenta milhões de / cruzeiros), cancelando-se dotações inaplicáveis do Orçamento de 1.986, para o pagamento da despesa autorizada no artigo 1º desta Lei, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - Secret. Munic. de Saúde e Assist. Social
- 6000 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assistência e previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Assistência Social Geral
- 1 - Aquisição de imóvel para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho.
- 4000 - Despesas de Capital
- 4200 - Inversões Financeiras
- 4210 - Aquisição de imóvel.

Continua.....



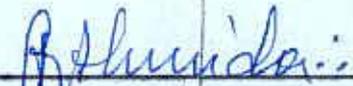
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº. 29/85.....

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala Benjmain Constant, 29 de novembro de 1.985.



Auribes José de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.



Amilton Moraes - Oficial Adm.